

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos

reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

## ANEXO

### Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200801722	LETRAS- PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	FACULDADE FORTIUM	FORTIUM - EDITORA E TREINAMENTO LTDA.	SGAS QUADRA 616 MÓDULO 114 BLOCO B L2 SUL ASA SUL BRASÍLIA - DF

2.	200914294	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)	FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLÓGICA DO NORDESTE	BR 101, KM 42,5, CENTRO, IGARASSU - PE
3.	200900471	DIREITO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	RODOVIA MG 188, KM 167, BAIRRO FAZENDINHA, PARACATU, MG
4.	200900646	ENFERMAGEM (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AVENIDA IOLANDO SEBASTIÃO LOGLI, Nº 225, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL II, ARCOS - MG
5.	200913428	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	120 (CENTO E VINTE)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 1.155, PRADO VELHO, CURITIBA - PR
6.	200904208	AGRONOMIA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	RODOVIA BR 222, KM 4, BAIRRO BOA VISTA, CHAPADINHA - MA.
7.	200904093	ENFERMAGEM (BACHARELADO)	100 (CEM)	CENTRO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE MACHADO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACHADO	AVENIDA DR. ATHAYDE PEREIRA DE SOUZA, Nº 730, BAIRRO CENTRO, MACHADO - MG
8.	201007348	BIOMEDICINA (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.	RUA PAPA PIO XII, Nº 291, BAIRRO MACEDO, GUARULHOS - SP
9.	201001909	DIREITO (BACHARELADO)	160 (CENTO E SESSENTA)	FACULDADE ESAMC SANTOS - ESAMC	FACULDADE ESAMC SANTOS - ESAMC	RUA DR. EGYDIO MARTINS, Nº 181, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP
10.	201001945	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	45 (QUARENTA E CINCO)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RS 344 - KM 39 S/Nº, BAIRRO ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA - RS

(Publicação no DOU nº 93, 19.05.2014, Seção 1, página 21)